



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.262/00, de 18 de maio de 2000.

"Dispõe sobre a extração de areia nos Rios de Silvânia, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito, sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a extração de areia nos rios que cortam o município de Silvânia aos **Sábados** e **Domingos** e no período da **Piracema**, que compreende o período de **15 de novembro** a **15 de fevereiro**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2000.


João Corrêa Caixeta
PREFEITO